



## MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - RS

### DIRETRIZES PARA O SEMINÁRIO DE APRIMORAMENTO TRADICIONALISTA – SAT (Art. 3º, incisos IV e V do Regulamento do ENART)

#### PROJETO TRADICIONALISTA DE AÇÃO SOCIAL

O SEMINÁRIO DE APRIMORAMENTO TRADICIONALISTA - SAT objetiva fazer com que os integrantes dos grupos de danças tradicionais e respectivas entidades que participam do ENART, alcancem os objetivos do próprio evento e do Movimento Tradicionalista Gaúcho, especialmente quanto aos aspectos ideológicos, seus princípios e valores, buscando o envolvimento dos jovens das entidades tradicionalistas num engajamento social, com o intuito de contribuir com o bem estar da comunidade, divulgando e promovendo a cultura gaúcha.

#### I - JUSTIFICATIVA

A realização de duas atividades (ação social e mostra artística) contribuirá para melhorar a interação social das entidades tradicionalistas e ajudarão na formação social dos jovens tradicionalistas.

Para as entidades assistenciais, que receberão eventuais doações e auxílios por parte dos tradicionalistas, restará um resultado positivo em termos práticos posto que, sabidamente, necessitam permanente apoio e auxílio.

A mostra artística, com apresentação musical e de danças (não exclui outras formas de apresentação), por certo, proporcionará momento de lazer e conhecimento das tradições gauchescas para pessoas que, normalmente, não tem acesso a esse tipo de atividade. Nessas apresentações pode haver participação direta do público alvo, como, por exemplo, o convite para que participem de alguma dança.

#### II – A EXIGÊNCIA REGULAMENTAR

O Regulamento do ENART determina a necessidade de que os grupos de danças participem da atividade denominada SAT. Veja-se o que determinam os incisos IV e V do Art. 3º:

***IV – que a Entidade tenha participado do Seminário de Aprimoramento Tradicionalista (SAT), conforme diretrizes publicadas pelo MTG;***

***V – que a entidade tenha apresentado um relatório que comprove as atividades ou culturais de envolvimento comunitário, com a participação do grupo de danças; devidamente avalizado pela Coordenadoria Regional;***

Portanto, a regulamentação orienta para a participação da entidade tradicionalista, e não somente do grupo de danças. Isso possibilita maior abrangência e melhores resultados na atividade social a ser desenvolvida. É conveniente o envolvimento do Núcleo Jovem e das prendas e peões das categorias juvenil e adulta.

### III – EXECUÇÃO DO SAT 2011

Diante das considerações, ficam estabelecidas as seguintes DIRETRIZES para o SAT de 2011, com a designação de PROJETO TRADICIONALISTA DE AÇÃO SOCIAL:

1- Entrar em contato com uma instituição que tenha cunho assistencial e/ou social, para agendar uma data, ou datas, que atendam aos interesses, tanto da entidade tradicionalista, quanto da entidade escolhida. As datas escolhidas devem ser anteriores à data definida para a etapa inter-regional do ENART na qual a entidade tradicionalista participará;

2. Devem participar do SAT (PROJETO TRADICIONALISTA DE AÇÃO SOCIAL), no mínimo 50% dos integrantes inscritos no grupo de danças (incluindo os músicos) para a fase inter-regional do ENART. No caso dos grupos musicais, deverá haver a participação de no mínimo dois integrantes;

3. Os músicos que participarem de mais de uma entidade na fase inter-regional, deverão participar de pelo menos um SAT.

3. Devem participar do SAT os dirigentes da entidade tradicionalista. Será exigida a presença de no mínimo um dirigente entre o patrão, o capataz geral (vice-patrão) e diretor artístico;

4. O SAT deverá acontecer em duas etapas (ação operacional), a saber:

#### a. 1ª Ação operacional:

Cada grupo tradicionalista, deverá realizar uma ação concreta de cunho social em instituição de sua região (escolas, creches, lares para idosos, hospitais, abrigos para crianças, etc..) de modo que venha a beneficiar a entidade escolhida. Por exemplo: doação de materiais (higiene e limpeza, higiene pessoal, apoio pedagógico, etc.), reforma, pintura, limpeza, etc., ou seja, uma atividade que resulte em melhoria significativa para a atividade da entidade escolhida.

b. 2ª Ação operacional:

Cada grupo tradicionalista deverá realizar uma mostra artística promovendo alegria, conhecimento, cultura e integração com a instituição onde foi realizada a primeira etapa. Podem ser realizadas apresentações musicais, de danças, teatrais, etc.

IV – CONTROLE E COMPROVAÇÃO DO SAT

1. A execução das duas etapas deverá ser acompanhada por um membro da Coordenadoria Regional (Coordenador, Vice-Coordenador, Diretores, Secretário) que emitirá um parecer por escrito endereçado ao Coordenador Regional.

5. A entidade tradicionalista encaminhará relatório à Região Tradicionalista, até a data definida em Encontro Regional, constando:

- a. comprovação descritiva e ilustrativa das duas etapas realizadas;
- b. comprovação da participação de 50% dos inscritos na modalidade de danças tradicionais;
- c. comprovação da participação de um integrante da Coordenadoria Regional;
- d. comprovação da participação do dirigente da entidade tradicionalista;
- e. comprovação de que na execução das etapas, peões e prendas se encontravam pilchados.
- f. comprovação da instituição receptora

6. A Coordenadoria deverá encaminhar, até dia 25 de julho de 2011, juntamente com as inscrições do grupo de dança para o ENART, uma ficha relatório conforme modelo anexo, relatando sucintamente as atividades realizadas.

Observação: A ação social não deverá ser direcionada aos tradicionalistas e sim à comunidade (asilos, hospitais, creches, escolas...), sendo facultativo o local de realização da ação (na entidade tradicionalista ou na instituição comunitária), ficando a cargo dos idealizadores do projeto, se as duas ações serão feitas no mesmo dia ou em dias separados.

Porto Alegre, fevereiro de 2011.

Erival Bertolini  
Presidente

Odila Paese Savaris  
Vice-presidente de Cultura

Maria Arita M. Garcia  
Dir. de Cultura Interna

Luciana Borges  
Dir. de Formação e Aperfeiçoamento

